



Valide aqui
este documento

COD. 103344.2.261556.77

AV - 2 - M - 261556 - AFETAÇÃO: Consta averbado sob o AV-3 da matrícula 258.878 em 29/03/2019 que: Pelo Requerimento de 15/03/2019, a proprietária, já qualificada, submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel costa matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes, e manter-se-ão apartados, tornando-se incommunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2021. O OFICIAL.

*Assinado eletronicamente
por
Mônica de Sá
Estrutura de Assinatura*

AV - 3 - M - 261556 - ENQUADRAMENTO: Consta averbado sob o AV-4 da matrícula 258.878 em 29/03/2019 que: De acordo com Requerimento de 26/02/2019 e declaração de enquadramento da Caixa Econômica Federal datada de 26/02/2019, verifica-se que o Memorial de Incorporação objeto do ato precedente está enquadrado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV (Faixa 1,5), instituído pela Lei 11.977/2009. Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2021. O OFICIAL.

*Assinado eletronicamente
por
Mônica de Sá
Estrutura de Assinatura*

AV - 4 - M - 261556 - RETIFICAÇÃO: Consta averbado sob o AV-7 da matrícula 258.878 em 28/08/2019 que: Pelo requerimento de 07/08/2019, cabendo a documentação que determina a Lei nº 4.591/64, hoje arquivada, verifica-se que **fica retificado o Memorial de Incorporação objeto do R-2 e a AV-5 objeto desta matrícula para constar corretamente as unidades que NÃO possuem direito ao uso de Vaga de Garagem, do Empreendimento Imobiliário "Viva Vida Harmonia", conforme tabela abaixo, nos termos da alínea "p" de que trata o Art. 32 da Lei nº 4.591/64.**

UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA	UNIDADE	TIPOLOGIA
BL01-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL02-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA		TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-103	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL02-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL03-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-110	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL03-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL03-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-111	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL03-107	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL03-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-203	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA	BL03-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-204	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA	BL03-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-302	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA	BL03-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-	TIPO - 3º ANDAR S/	BL03-	TIPO - 4º ANDAR S/	BL05-	TIPO - 4º ANDAR S/

Seguir de R-2



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº 2 - Registro Geral

CNPJ nº 06.944.420/2015-87 DATA

261556

19/02/2021

It. 2

Cont. das It. V

303	VAGA				
BL01-304	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA	EL03-405	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL03-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-305	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA	BL03-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	EL05-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL05-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
EL01-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL05-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL01-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-409	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-103	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-410	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-110	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL03-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-111	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA
BL01-412	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-103	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-206	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA
BL01-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-110	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-210	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA
BL01-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-111	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-306	TIPO - 3º ANDAR S/ VAGA
BL01-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-101	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-210	TIPO - 2º ANDAR S/ VAGA
BL01-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-509	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-510	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAFVB-VXXGD-BVQBN-MC7LA>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAFVB-VXXGD-BVQBN-MC7LA>

CNM-093344.2.0261556-77

510	VAGA	408	VAGA	407	VAGA
BL01-511	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL01-512	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-410	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-409	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL04-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-413	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-107	TIPO - 1º ANDAR S/ 8/ VAGA	BL04-412	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL06-411	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-401	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-417	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA
BL02-402	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-403	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-404	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-405	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-406	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-407	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-408	TIPO - 4º ANDAR S/ VAGA	BL04-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-507	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-501	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-509	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-508	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-502	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-510	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-509	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-503	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-511	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-510	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-504	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-512	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL06-511	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-505	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-102	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA	BL06-512	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA
BL02-506	TIPO - 5º ANDAR S/ VAGA	BL04-107	TIPO - 1º ANDAR S/ VAGA		

o não como constou, permanecendo inalteradas as demais informações. Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2021. O OFICIAL.

Assinado digitalmente por
Carla Regina de Souza
Carla Regina de Souza
Carla Regina de Souza

AV - 5 - M - 261556 - ADITAMENTO: Consta averbado sob o AV-8 da matrícula 258.878 em 28/08/2019 que fixa editado o AV-4 da presente matrícula para constar também que o **Apartamento 108 do Bloco 05 (Tipo 1º Andar) Não possui direito ao uso de vaga de garagem.** Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2021. O OFICIAL.

Assinado digitalmente por
Carla Regina de Souza
Carla Regina de Souza
Carla Regina de Souza

AV - 6 - M - 261556 - HIPOTECA: Consta registrado sob o R-9 da matrícula 258.878 em 09/12/2019 que: Pelo Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Mútuo, para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e outras avenças datado de 01/10/2019, ÁGUA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em

Seguintes:



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4

Livro nº2 - Registro Geral

fls. 3

Com. das fls. V.

CNN408334-2-0261556-77 DATA

261556

19/02/2021



Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº28.473.630/0001-00, deu em hipoteca a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº00.360.305/0301-04, sendo o valor do financiamento de R\$13.408.778,48; Valor da Garantia Hipotecária de R\$23.360.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazo Total de Construção/legatização: 36 meses; Prazo Total de Amortização: 24 meses; Taxa de Juros nominal de 8,0000%; Taxa de Juros Efetiva de 8,3000%; Rio de Janeiro, RJ, 19/02/2021. O OFICIAL.

Ata da Sessão
de 19/02/2021
do 4º Ofício de Registro
de Imóveis do Rio de Janeiro

AV - 7 - M - 261556 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado sob o AV-142 da matrícula 258878 em 01/04/2020 que: "Pelo requerimento de 10/02/2020, montando termo de Urbanização nº017/2019, catado de 05/02/2020, lavrado às fls.106/106v do Livro nº05 de Folhas Soltas de Urbanização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, passado por cortidão nº085.616, datada de 05/02/2020, verifica-se que de acordo com o processo nº06/730.317/2018 o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, assina e assume a **NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, mediante as seguintes cláusulas: **SEGUNDA:** Pelo presente termo, a outorgante se obriga a urbanizar a Estrada da Pedra, da testada do lote 06, da Quadra 04, PAL 24167(Inclusa), a testada do lote 01, da Quadra 04, do PAL 24167(20,00 após a divisa com o Lote 02, da Quadra 04, do PAL 24167), conforme o PAR 23-DEB, de acordo com o parecer do Grupo de Análise Instituído pelo Decreto nº45.342/2018(fl.s.22 à 24) e planta visada (51.25), que passa a ser parte integrante do presente termo. **TERCEIRA:** As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RRT(Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. **QUARTA:** A inadiplência da obrigação assumida na cláusula SEGUNDA importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. **QUINTA:** Qualquer importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20%(vinte por cento) e juros de 1%(um por cento) ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº6830 de 22/08/80, sobre o débito ajustado, incidindo honorários de advogado de 20%(vinte por cento). **SEXTA:** Os outorgantes comprometem-se a respeitar a fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste termo, pondo, desde já a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras.

Continua no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAFVB-VXXGD-BVQBN-MC7LA>

CMM:003364.20261556-77

SÉTIMA: O presente termo deverá ser pública, em extrato (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3221 de 18/09/61 no Diário Oficial/Rio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados de sua assinatura, às custas dos OUTORGANTES. **OITAVA:** OS OUTORGANTES obrigam-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis competente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Deverá ser comprovada a averbação na unidade de licenciamento e Fiscalização competente. **NONA:** Para a publicação e averbação previstas neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá, aos OUTORGANTES, independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. **DÉCIMA:** Em caso de qualquer dívida relativa ao presente Termo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando os OUTORGANTES a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. **DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. **DÉCIMA SEGUNDA:** OS OUTORGANTES apresentaram neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a indispensáveis à lavatura do presente termo. Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2021. O OFICIAL, *Ass. Paulo de Silva*

Ass. Paulo de Silva
Assessor Jurídico

AV - 8 - M - 261556 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA: Fica o imóvel desta matrícula desligado da garantia hipotecária objeto do AV-6, face autorização dada pela credora no instrumento particular de 15/12/2020, que hoje se arquivava. (Prenotação nº698316 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDPO 49542 XFM). Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2021. O OFICIAL, *Ass. Paulo de Silva*

Ass. Paulo de Silva
Assessor Jurídico

R - 9 - M - 261556 - COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 15/12/2020, a proprietária já qualificada, vendeu a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído a **AUGUSTO FERNANDO COSTA DOS SANTOS**, inscrito, identidade nº237368382, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o nº 109.895.037-20 e sua mulher **DAYANE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS**, assistente administrativo, identidade nº110288711, expedida pelo SECC/RJ, CPF/MF sob o nº110.005.737-45, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes nesta cidade. Valor do imóvel atribuído pelas contratas: R\$144.000,00 (sendo com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, no valor de R\$2.473,19, e recursos concedidos pelo FORTS na forma de desconto no valor de R\$10.998,00). Isente de imposto de transmissão, conforme guia nº2374028. (Prenotação nº698316, em 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDPO 49543 YOT). Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2021. O OFICIAL, *Ass. Paulo de Silva*

Ass. Paulo de Silva
Assessor Jurídico

AV - 10 - M - 261556 - FUNDO DE GARANTIA: Pelo instrumento particular de 15/12/2020, objeto do ato anterior, fica averbado que a utilização do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, não permite aos compradores **AUGUSTO FERNANDO COSTA DOS SANTOS e sua mulher DAYANE**

Seguindo o link



Valide aqui
este documento

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 Registro Geral

CNM0083344-2-0761576-77DATA
261556 19/02/2021

Fls. 4
Cont. das fls. V

CRISTINA ASSIS DOS SANTOS, já qualificados, negociarem o imóvel desta matrícula com terceiros utilizando o mesmo recurso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a contar da data do citado instrumento. (Prenotação nº698316 de 18/02/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDPO 49544 AYD). Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2021. O OFICIAL.

Ass. Paulo da Silva
19/02/2021
Selo de Fiscalização

R - 11 - M - 261556 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular datado de 15/12/2020, os adquirentes deram a fração do terreno desta matrícula, bem como o apartamento a ser nele construído em alienação fiduciária, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, com sede em **Brasília - DF e Filial Nesta Cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, em garantia da dívida de R\$108.900,00, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo plano PRICE, vencendo-se a 1ª em 18/01/2021, no valor de R\$612,52, à taxa nominal de 5,00%a.a., efetiva de 5,1161%a.a e nas demais condições constantes do título. (Prenotação nº698316, de 18/02/2021) (Selo de fiscalização Eletrônica nºEDPO 49545 MSM). Rio de Janeiro, RJ, 22/02/2021. O OFICIAL.

Ass. Paulo da Silva
19/02/2021
Selo de Fiscalização

AV - 12 - M - 261556 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Foi hoje registrada na Ficha Auxiliar nº2511, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. (Prenotação nº702397 de 23/07/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 18283 SMX). Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2021. O OFICIAL.

Ass. da Silva Caetano
19/02/2021
Selo de Fiscalização

Ass. da Silva Caetano

AV - 13 - M - 261556 - CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 01/10/2021, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo nº25/0409/2021, de 27/05/2021, hoje arquivados, verifica-se que de acordo com o processo nº02/270038/2018, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o "habite-se" concedido em 27/09/2021. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21.06.2013. (Prenotação nº704311 de 04/10/2021) (Selo de fiscalização eletrônica nºEDTZ 31027 EXF). Rio de Janeiro, RJ, 22/10/2021. O OFICIAL.

Ass. da Silva Caetano
19/02/2021
Selo de Fiscalização

AV - 14 - M - 261556 - INTIMAÇÃO POR EDITAL: Na qualidade de credor fiduciário, o credor já qualificado, através do Ofício nº561785/2025 de 08/07/2025, e face notificações promovidas pelo mesmo com resultado "NEGATIVO", hoje arquivados, este requerer nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação via edital do(a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO FERNANDO COSTA DOS SANTOS, e sua esposa DAYANE CRISTINA ASSIS DOS SANTOS, já qualificados, publicados em 14/05/2025,



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UAFVB-VXXGD-BVQBN-MC7LA>

CNM-093344.2.0201556-77

15/05/2025 e 16/05/2025, para purga da mora objeto desta matrícula. Certificamos a não ocorrência de purga da mora no prazo legal. Prenotação nº736152 de 04/02/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVA 30727 FAL. Ato concluído aos 27/06/2025 por Matheus Conceição (Mat. TJRJ 94/23848).

AV - 15 - M - 261556 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 15/08/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997), isento do Pagamento do Imposto de transmissão conforme guia nº2950385. Prenotação nº742975 de 10/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEEX 86063 MDB. Ato concluído aos 13/10/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 16 - M - 261556 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNCCJ, Em consequência a averbação de consolidação de propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº742975 de 10/09/2025. Selo de fiscalização eletrônica nºEEEX 86064 LXL. Ato concluído aos 13/10/2025 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 15/10/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 15:34h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEXO 86065 QEH



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-